



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.507/2010

INSTITUI VERBA DE PLANTÃO DE NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É instituída "Verba de Plantão", de caráter compensatório, equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) do menor Padrão de Vencimentos estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral, Lei 1.182/93 e alterações, por dia de PLANTÃO, destinada a compensar os serviços extraordinários de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e designados para atender às funções aos sábados, domingos e feriados, visando o melhor atendimento do Município de Crissiumal;

§ 1.º - O Secretário Municipal de Obras elaborará a escala de plantões e a colocará à apreciação do Prefeito Municipal que, aprovando, determinará à Secretaria Municipal de Administração a designação, por ato oficial dos servidores para o seu atendimento.

§ 2.º - O Secretário Municipal de Obras elaborará planilha mensal dos plantões realizados, indicando o ato da autorização deferida pelo Prefeito Municipal, e a encaminhará ao Setor de Pessoal para a inclusão na folha de pagamento.

§ 3.º - A Verba instituída pela presente Lei substitui a remuneração do serviço extraordinário realizados nos períodos correspondentes.

§ 4.º - Não poderá ser escalado para qualquer plantão o funcionário detentor de função gratificada (FG).

Art. 2.º - A Verba instituída por esta Lei não se incorpora para qualquer efeito à remuneração do servidor, em especial para fins de Férias, Gratificação Natalina, Premio de Assiduidade.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meio Vigente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 22 de junho de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração